



**MENSAGEM VIA FAX**

**Data: 07/04/2015**

**REMETENTE**

Nome: **MARIA HELENA DE OLIVEIRA WEBER**

Cargo: **Presidente da Comissão**

Telefone: PABX **071: 3117-3400**  
COPEL **071: 3117-3474**

Ramal:  
**3476**

Fax nº:  
**(71) 3371.3709**

**DESTINATÁRIO**

Para:

Fax nº

Att: *Setor de Licitação*

Cargo:

Assunto:

**RDC Nº 001/15 - Esclarecimento Nº 03**  
**(ELABORAÇÃO DE PROJETOS, DESENVOLVIMENTO DE TRABALHO SOCIAL E EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM PARA CANALIZAÇÃO E REVESTIMENTOS NA CALHA DOS RIOS JAGUARIBE E MANGABEIRA, EM SALVADOR - BAHIA)**

**T E X T O**

Atendendo a questionamentos feitos por Empresas adquirentes do Edital da licitação supracitada, informamos:

Perg. 01: Entendemos, em conformidade com a resposta à pergunta 22 do segundo esclarecimento de dúvidas emitido pela CONDER, que o prazo de execução de cada etapa da obra não pode ser alterado em relação ao Cronograma encaminhado no Edital. Solicitamos o esclarecimento sobre a consideração feita pela CONDER no que se refere ao termo "ETAPA". No entendimento desta Construtora o projeto em questão possui 02 (duas) Etapas, conforme a Planta indicativa das Etapas / Metas de Construção (parte integrante do Anexo I do Edital), a saber: Etapa 01 – Jaguaribe e Etapa 02 – Mangabeira. Dessa forma, o planejamento executivo das fases constituintes de cada Etapa (Canalização, OAE's, Urbanização, Interferências e Projeto Social) poderá apresentar prazos de cada fase de acordo com a metodologia adotada pela empresa proponente e, portanto, eventualmente diferentes dos prazos das fases estimadas no Cronograma do Edital. Segue grafado em vermelho: "...Dessa forma, o planejamento executivo das fases constituintes de cada Etapa (Canalização, OAE's, Urbanização, Interferências e Projeto Social) poderá apresentar prazos de cada fase de acordo com a metodologia adotada pela empresa proponente e, portanto, eventualmente diferentes dos prazos das fases estimadas no Cronograma do Edital, "mantendo-se o os valores de cada etapa". O nosso entendimento é correto? O nosso entendimento é correto?

*Resp.: Sim, desde que o prazo total previsto para cada etapa seja respeitado.*

Atenciosamente,

**Maria Helena de Oliveira Weber**  
**Presidente da Comissão Especial de Licitação**

Total de páginas:  
(incluindo esta)  
**01 (uma)**

Observação:  
Caso esta transmissão apresente problemas, favor entrar em contato com o telefone do remetente acima.